



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.396, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.927.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil reais), destinados a cobrir insuficiência em dotação orçamentária.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 124 da Lei Orgânica do Município de Mauá, no art. 18 da Lei nº 3.461, de 21 de dezembro de 2001 e no art. 4º do Decreto nº 6.267, de 28 de dezembro de 2001, **DECRETO** :

Art. 1º Fica aberto na Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.927.000,00 (um milhão novecentos e vinte e sete mil reais), destinados a cobrir a insuficiência nas dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

DOTAÇÃO		COI	VALOR (R\$)
01.01.17.122.001.2.001	3.1.90.11.00	101	40.000,00
01.03.17.512.003.2.015	3.3.90.39.00	308	1.600.000,00
01.04.17.512.004.2.021	4.4.90.51.00	408	100.000,00
01.02.17.512.002.2.008	3.3.90.39.01	214	40.000,00
01.02.17.512.002.2.007	3.3.90.39.00	209	100.000,00
01.02.17.512.002.2.008	3.3.90.30.00	210	10.000,00
01.01.17.512.001.2.002	3.3.90.39.00	108	5.000,00
01.03.17.122.003.2.013	3.1.90.11.00	301	32.000,00
Total das Suplementações			1.927.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos a seguir discriminados:

I – R\$ 1.292.917,70 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos), oriundos do excesso de arrecadação na receita de serviços, rubricas 1600.99.08, 1600.99.09, 1600.99.10, 1600.99.11 e 1600.99.12, nos moldes do § 1º, II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – R\$ 634.082,30 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitenta e dois reais e trinta centavos), oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias da Autarquia, a seguir discriminadas:

DOTAÇÃO		COI	VALOR (R\$)
01.01.17.122.001.2.001	3.3.90.35.00	104	31.382,30
01.01.17.122.001.2.001	3.3.90.36.00	105	7.000,00
01.01.17.122.001.2.001	3.3.90.39.00	106	10.000,00
01.02.17.122.002.2.004	3.1.90.11.00	201	160.000,00
01.02.17.122.002.2.004	4.4.70.41.00	203	19.000,00
01.02.17.122.002.2.004	4.4.90.52.00	204	5.000,00
01.02.17.271.002.2.005	3.1.90.13.00	205	15.000,00
01.02.17.512.002.2.006	3.3.90.35.00	207	25.000,00
01.02.17.512.002.2.008	3.3.90.39.02	215	8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.396, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002


-fls. 02-

DOTAÇÃO		COI	VALOR (RS)
01.02.28.846.000.0.001	4.6.90.71.00	219	5.700,00
01.02.11.331.002.2.011	3.3.90.39.00	222	38.000,00
01.02.11.331.002.2.012	3.3.90.39.00	223	5.000,00
01.03.17.512.003.2.014	3.3.90.30.00	305	30.000,00
01.03.17.512.003.2.016	3.3.90.30.00	309	20.000,00
01.03.17.512.003.2.017	3.3.90.39.00	312	20.000,00
01.04.17.122.004.2.019	3.1.90.11.00	401	35.000,00
01.04.17.512.004.1.002	4.4.90.51.00	409	130.000,00
01.04.17.512.004.1.003	4.4.90.51.00	410	70.000,00
Total das Reduções			634.082,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de dezembro de 2002


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


CACILDA LOPES DOS SANTOS
Respondendo pela Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Governo

ac/